

## LEI Nº 2.850/2021

### EMENTA: REVOGA INTEGRALMENTE A LEI MUNICIPAL 2.825/2021

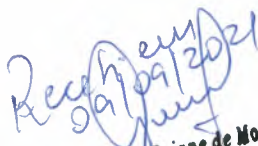
**O Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica revogada integralmente a Lei 2.825/2021 que ratificou nos termos da Lei Federal 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador 6.017/2007 o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando principalmente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área de saúde.

Art. 18 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 26 de Agosto de 2021.

  
**VINÍCIUS LABANCA**  
-Prefeito-

  
 **Glória Rejane de Moura**  
Secretária Legislativa  
Câmara Mun. de S. Lourenço da Mata / PE

  
**Marcelo Lannes**  
CAB/PE 2014-A  
Proc. Geral do Município

## ERRATA:

NA LEI MUNICIPAL Nº 2.850/2021, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/09/2021 na Edição de nº 2912.

**Onde se lê: (...) Art. 18** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Leia-se: (...) Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 26 de Novembro de 2021.



**VINÍCIUS LABANCA**  
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE